



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.348 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

UNIDADE	SUBUN	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0203	-	0045	3390 47	OBRIG. TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS:	7.500,00
<b>TOTAL:</b>	.....	.....	.....	.....	<b>7.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente.

0205	-	0099	3390 36	OUT. SERV. DE TERCEIROS – P.FÍSICCA:	2.500,00
0205	-	0100	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA:	5.000,00
<b>TOTAL:</b>	.....		.....	.....	<b>7.500,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliadora/Minas Gerais, em 13 (treze) de setembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal.